




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL		Protocolo:
Em: 22/04/2024 11:52		22.057.722-8
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.609-49) ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA	
Interessado 2:		
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade: LONDRINA / PR
Palavras-chave:	CRIACAO DE CURSO, CAPACITACAO	
Nº/Ano	10/2024	
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 5.760 HORAS PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO INTEGRADO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA VINCULADOS AO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO TÉCNICAL - BRASIL	
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Londrina, 19 de abril de 2024.

OFÍCIO CCS.DESC 010/2024

**À SENHORA
PROFA. DRA. ZILDA APARECIDA DE FREITAS ANDRADE
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Assunto: Solicitação de apreciação de proposta de Curso de Aperfeiçoamento de 5.760 horas, integrado a programas de Residências em Saúde, no âmbito da Cooperação Técnica Brasil-Angola, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina.

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente solicitar a apreciação, pela Câmara de Extensão, da proposta de Curso de Aperfeiçoamento em “Formação Interprofissional em Cuidado Integral nos Ciclos de Vida, na Rede de Atenção em Saúde”, no âmbito da Cooperação Técnica Sul-Sul, firmado entre o Brasil e Angola, tendo a Universidade Estadual de Londrina como uma das instituições de ensino do Brasil a integrar a rede de instituições ofertantes de vagas para a qualificação de profissionais de saúde de Angola.

Trata-se de um curso de qualificação profissional, presencial, a ser desenvolvido de forma integrada aos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva, à Residência em Farmácia Hospitalar e Clínica, vinculada ao Departamento de Patologia e Análises Clínicas e Toxicológicas, e à Residência em Enfermagem em Saúde da Criança, vinculada ao Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde (CCS).

Público-alvo: Profissionais de saúde de Angola, com formação em Medicina, Farmácia e Enfermagem.

Número de vagas: 5 (cinco) vagas, sendo 3 (três) para Medicina, 1 (uma) para Farmácia, e 1 (uma) para Enfermagem.

Seleção: Realizada pelos Coordenadores dos programas integrados, por meio da análise de currículo e entrevista.

Inscrição: A inscrição será on-line, realizada via SIGEC.

Conteúdo, Programação e Cronograma: Vide projeto em anexo.

Financiamento: Esta cooperação não incide em despesas de custeio de qualquer espécie para a vinda e manutenção dos angolanos no Brasil. Para a sua manutenção no período de formação, os profissionais receberão uma bolsa do governo de Angola. Do ponto de vista institucional, considerando que as atividades a serem desenvolvidas serão integradas aos programas de Residência em andamento, não há previsão de incremento nas despesas de pessoal e/ou infraestrutura. O gasto adicional previsto é da emissão de Certificados ao final do curso, aos participantes, à Comissão Organizadora e aos docentes envolvidos.

Docentes envolvidos: As atividades iniciais, denominadas “Tronco Comum” serão desenvolvidas pela Coordenação Geral da proposta, Profa. Ester Massae Okamoto Dalla Costa, docente do Departamento de Saúde Coletiva e convidados. As demais atividades serão realizadas de forma integrada aos programas em curso, de acordo com a programação de cada uma das “ênfases”, identificadas no projeto em anexo.

Justificativa para a Carga Horária solicitada: A carga horária de 5.760 horas solicitada para o Curso de Aperfeiçoamento justifica-se pela necessidade de adequação à carga horária dos programas de Residências em Saúde. Ressalta-se que o objetivo precípua da proposta apresentada é possibilitar a qualificação e certificação dos profissionais de saúde angolanos, com a viabilização da participação e vivência prática no cotidiano dos serviços de saúde, para aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários ao cuidado integral ao indivíduo, família e comunidade, e não propriamente a titulação acadêmica. Deste modo, a participação no curso ora proposto, mesmo sendo um curso de pós-graduação, de acordo com o inciso III, Art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não confere o título de Especialista, possuindo apenas valor profissional, e não acadêmico.

Na expectativa do atendimento ao solicitado, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Profa. Ester Massae Okamoto Dalla Costa
Chefe do Departamento de Saúde coletiva – CCS
Universidade Estadual de Londrina



ePROCOLO



Documento: **OF.CCS.DESC010.2024_PROEX_CursodeAperfeicoamento_ParceriaBrasilAngola.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carrie Chueiri Ramos Galvan (XXX.084.149-XX)** em 22/04/2024 15:40 Local: UEL/CCS.

Inserido ao protocolo **22.057.722-8** por: **Ester Massae Okamoto Dalla Costa** em: 22/04/2024 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cb5a0d1e00498df260aaba259ee3ff.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

**PLANO DE TRABALHO
COOPERAÇÃO TÉCNICA SUL-SUL**

**BRASIL-ANGOLA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE**

**LONDRINA
2024**

1. OBJETO

A presente proposta tem como objeto a operacionalização de atividades do Programa de Cooperação Técnica Sul-Sul entre o Brasil e Angola, firmado entre os Ministérios da Saúde dos dois países, por meio da oferta de formação continuada a profissionais de saúde de Angola, nas áreas de Medicina, Farmácia e Enfermagem, em Curso de Aperfeiçoamento a ser realizado de forma integrada ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva, ao Programa de Residência em Farmácia Hospitalar e Clínica, vinculado ao Departamento de Patologia e Análises Clínicas e Toxicológicas, e ao Programa de Residência em Saúde da Criança, vinculado ao Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde.

2. ANTECEDENTES

2.1 Bases Legais

A Cooperação Técnica Sul-Sul: Programa de Formação de Recursos Humanos em Saúde – Brasil/Angola é um acordo de cooperação técnica internacional gerenciado, no Brasil, pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), parte integrante da estrutura do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As atribuições da ABC são: planejar, coordenar, negociar, aprovar, executar, acompanhar e avaliar programas e projetos brasileiros de cooperação técnica, executados com base nos acordos firmados pelo Brasil com outros países e organismos internacionais. No âmbito desta Cooperação Técnica Sul-Sul, são Instituições implementadoras: o Ministério da Saúde (MS), a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

A Cooperação Técnica Sul-Sul está fundamentada no “Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica”, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 11 de junho de 1980, que foi posteriormente complementado pelo documento denominado “Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Executivo da República de Angola para a implementação do Programa de Parceria Estratégica de Cooperação Técnica, em 13 de novembro de 2012. Em 05 de abril de 2023, a Cooperação teve mais uma atualização, com a publicação do “Memorando de Entendimento firmado entre o Ministério da Saúde da República de Angola e o Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil”.

2.2 Encontro Brasil Angola

Como uma das instituições implementadoras da Cooperação Técnica, equipe do Ministério da Saúde do Brasil esteve em Angola nos dias 25 e 26 de agosto de 2023. Na oportunidade, a delegação brasileira reuniu-se com a delegação homóloga angolana, chefiadas pelas Ministras da Saúde Nísia Verônica Trindade Lima (Brasil) e Sílvia Lucutuca (Angola), com vistas a examinar, conjuntamente, o estágio atual do Programa de Cooperação Técnica entre os dois países nesse setor, bem como a sua possível expansão e diversificação.

No que tange às prioridades angolanas de cooperação para os próximos anos, a Ministra Sílvia Lucutuca destacou a necessidade do fortalecimento dos serviços especializados do sistema

público de saúde local, por meio da formação de recursos humanos, como prioridade na área da saúde.

Considerando a prioridade atribuída pelo governo angolano à cooperação na área da saúde, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), organizou uma missão a Luanda, integrada por instituições de referência no Brasil que atuam na formação de recursos humanos no Brasil, no período de 13 a 17 de novembro de 2023.

Nessa visita foram discutidas as estratégias que poderiam contribuir para o alcance das metas prioritárias do governo angolano, quais sejam: redução da mortalidade materna e infantil, ampliação os programas de vacinação, investimento no controle e prevenção de endemias e doenças negligenciadas, redução da incidência da tuberculose, malária, tripanossomíase e da SIDA. Em uma perspectiva macro política, foram também destacadas: a garantia de medidas necessárias para assegurar a todos o direito à assistência médica e sanitária, a garantia do direito à assistência na infância e na maternidade e o desenvolvimento da organização para a melhoria da funcionalidade do serviço de saúde no território nacional.

Considerando a experiência brasileira no enfrentamento de problemas semelhantes, ficou evidente que o programa de Cooperação permitirá o estabelecimento de projetos e ações de cooperação técnica capazes de produzir impactos positivos na reorganização e desenvolvimento do Sistema Nacional de Saúde de Angola, no que tange à acessibilidade, qualificaçãoda força de trabalho e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA

A comitiva brasileira que esteve em Angola em novembro de 2023 teve como uma de suas integrantes, a Profa. Célia Regina Rodrigues Gil – professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e, atualmente, Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (DEGES/SGTES/MS), e ponto focal da Cooperação Técnica Sul-Sul.

Considerando a demanda pela qualificação da força de trabalho angolana e a experiência na formação integrada entre a academia, o serviço e a comunidade, a Universidade Estadual de Londrina foi uma das instituições convidadas/consultadas para a oferta de vagas para a qualificação dos profissionais de Angola. A consulta foi formalizada pela equipe do DEGES/SGTES/MS, e repassada à coordenação de programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* (Residências em Saúde) vinculados ao Centro de Ciências da Saúde (CCS), no início de 2024.

O retorno foi positivo por parte da coordenação do Programa de Mestrado em Saúde Coletiva e da Coordenação de alguns programas de Residências uni e multiprofissionais. Estas áreas foram então informadas à DEGES/SGTES/MS que, por sua vez, informou ao Ministério de Saúde angolano para que fossem identificadas aquelas de interesse, e a indicação de candidatos.

Selecionadas as áreas prioritárias pelo Ministério da Saúde angolano, foram também indicados os candidatos às vagas, que passaram por um processo de avaliação realizada pelos coordenadores dos programas. Após a avaliação – que incluiu entrevista e análise de currículo, foram aprovados: dois enfermeiros para o Mestrado em Saúde Coletiva, três médicos para a área de Medicina de Família e Comunidade, um farmacêutico para a área de Farmácia Hospitalar e Clínica e uma enfermeira para a área da Saúde da Criança.

A proposta inicial de formação *lato sensu*, com a inclusão dos profissionais de saúde angolanos nos programas de Residência, em turmas a serem iniciadas em 2024, mostrou-se inviável. Em consulta à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), verificou-se que, considerando que as Residências em Saúde possuem legislação específica – com número de vagas previamente aprovados, um calendário próprio e comum em todo o território nacional, a inclusão dos profissionais angolanos nos programas de Residência em 2024 não seria possível.

Vale registrar, no entanto, que o financiamento não seria uma limitação à vinda dos profissionais, pois a vinda é financiada pelo governo de Angola, por meio de bolsa de estudo.

Considerando a impossibilidade da inclusão nos programas de Residência, foram buscadas alternativas institucionais para possibilitar a vinda dos profissionais angolanos para a qualificação e certificação da formação nas áreas selecionadas e em conformidade com a legislação. Após reunião realizada com a participação da Profa. Regina Gil, que se encontrara em Londrina para participação em um evento, a alternativa que se mostrou possível foi a formação continuada em um “Curso de Aperfeiçoamento”, via Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Foram considerados para essa proposição os Pareceres CNE/CES nº 263/2006 e CNE/CES nº 254/2002, que referem que os “Cursos de Aperfeiçoamento” são cursos de pós-graduação destinados a profissionais que estejam no exercício de uma determinada ocupação, podendo ou não significar uma profissão, mas cargo ou função. São, portanto, cursos destinados ao aperfeiçoamento profissional, que visam a melhoria do desempenho em uma área ou ocupação específica, que atendem à finalidade de qualificação dos profissionais de saúde de Angola.

Considerando que a proposta do curso é que seja desenvolvido de forma integrada aos programas de Residência das áreas envolvidas, identificadas no projeto como “ênfases” e, para que seja assegurada a mesma qualidade na formação, a carga horária solicitada é de 5760 horas, a serem desenvolvidas ao longo de dois anos, em regime de dedicação exclusiva.

Considerando, ainda, que a formação proposta implica em práticas profissionais, será solicitada a inscrição provisória dos profissionais angolanos junto aos respectivos Conselhos profissionais. Até a regularização, o acompanhamento das atividades práticas será observacional.

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso	FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM CUIDADO INTEGRAL NOS CICLOS DE VIDA NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE.
Tipo	Curso de Aperfeiçoamento
Unidade-Executora	Departamento de Saúde Coletiva - DESC Centro de Ciências da Saúde - CCS Universidade Estadual de Londrina - UEL
Local de Realização	Serviços de Saúde da Rede de Atenção em Saúde (RAS) do Município de Londrina – Paraná: <ul style="list-style-type: none"> • Hospital Universitário da UEL – HU/UEL • Ambulatório de Especialidades do HU – AEHU/UEL • Unidades Básicas de Saúde de Londrina – UBS/SMS
Funcionamento do Curso	- Atividades diárias, podendo incluir plantões, com folga semanal. - Carga Horária de 60 horas semanais e total de 5.760 horas.
Prazo de execução	2 anos
Vigência	01/06/2024 a 31/05/2026
Carga Horária do Curso	2.880horas/ano – Total: 5.760 horas
Número de Vagas	5
Instituição Parceira	Ministério da Saúde Ministério da Educação
Representante UEL	Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Coordenação Geral	Profa. Dra. Ester Massae Okamoto Dalla Costa
Coordenação Pedagógica	Medicina: Prof. Carlos Takeo Okamura – Medicina Farmácia: Profa. Dora Silvia Correa de Moraes - Farmácia Enfermagem: Profa. Adriana Valongo Zani - Enfermagem

5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver habilidades e competências que permitam a inserção dos profissionais de saúde da República de Angola em equipes multiprofissionais para atuação interprofissional, no cuidado integral ao indivíduo, à família e à comunidade, bem como na transformação da realidade loco-regional, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados, de forma integral, integrada e resolutive.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver habilidades e competências clínicas para a assistência ao usuário, família e comunidade, de forma humanizada e qualificada;
- Desenvolver habilidades e competências em gerência e gestão;
- Desenvolver habilidades e competências para a atuação em equipe;
- Desenvolver habilidades e competências para a atuação interprofissional e para as práticas colaborativas;
- Aprimorar o raciocínio crítico e investigativo.

6. CARACTERÍSTICAS DO CURSO (CONTEÚDOS E ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS)

O Curso de Aperfeiçoamento deverá ser desenvolvido de forma integrada aos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Residência em Farmácia Hospitalar e Clínica e Residência em Saúde da Criança, e está estruturado em disciplinas teórico-práticas (20% da carga horária) e disciplinas práticas (80% da carga horária), em dois anos consecutivos, totalizando 5.760 horas, em regime de dedicação exclusiva.

As unidades de aprendizagem teórico-práticas serão desenvolvidas sob a forma de aulas, seminários, estudos dirigidos, estudos de casos clínicos, apresentação e discussões de temas científicos e atualidades.

As atividades práticas serão desenvolvidas em serviços de saúde do município de Londrina, como Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Universitário da UEL e o Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU). Essas atividades específicas serão desenvolvidas semanalmente, em regime de 10h/dia, de 2ª a 6ª feira, e plantões ou outras atividades a critério da coordenação dos programas, de 10h aos sábados e/ou domingos e/ou feriados, sendo garantida uma folga por semana.

Considerando que a condução do Curso de Aperfeiçoamento será integrada às Residências, serão seguidos os mesmos eixos de formação recomendados. Dentre os dispositivos legais que orientam a condução dos programas de Residência Profissional em Saúde, está a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe que os programas de residência profissional sejam norteados pelos princípios e diretrizes do SUS, contemplando alguns eixos que redirecionam a formação profissional em saúde. Entre esses eixos, destacam-se aqueles referentes a questões pedagógicas, em que se considerem os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho, utilizando-se estratégias que promovam cenários de aprendizagem configurados em itinerário de linhas de cuidado, garantindo a formação integral e interdisciplinar.

As atividades terão início com uma Unidade de Aprendizagem denominada “Tronco Comum”, onde serão abordados temas comuns a todas as áreas, como: Políticas de Saúde, Organização dos Serviços de Saúde, Ética e Bioética, Segurança do Paciente e Metodologia de Pesquisa. Na sequência, os profissionais deverão desenvolver as atividades abaixo relacionadas, de acordo com a área de formação do profissional, denominadas “Ênfases”.

7.1 ÊNFASE I – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANO 1 - UNIDADE DE APRENDIZAGEM	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Prática em Medicina de Família e Comunidade I	300	1.425	1.725 h
Saúde da criança I	45	240	285 h
Saúde da mulher I	45	240	285 h
Especialidades, Urgência e Emergência I	45	240	285 h
Atividades Teóricas I	180	-	180 h
Temas Teóricos Obrigatórios	120	-	120 h
TOTAL	735	2.145	2880 h

ANO 2 - UNIDADE DE APRENDIZAGEM	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Prática em Medicina de Família e Comunidade II	300	1.425	1.725 h
Saúde da criança II	45	240	285 h
Saúde da mulher II	45	240	285 h
Especialidades, Urgência e Emergência II	45	240	285 h
Atividades Teóricas II	300	-	300 h
TOTAL	735	2.145	2.880 h

7.2 ÊNFASE II - FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA

ANO 1 - UNIDADE DE APRENDIZAGEM	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
Assistência Farmacêutica Hospitalar	60h	270h	330h
Metodologia da Pesquisa Científica	60h	-	60h
Bioestatística	60h	-	60h
Bioética	45h	-	45h
Artigos Científicos e Casos Clínicos	120h	-	120h
Interpretação Clínica de Resultados de Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos	285h	-	285h
Farmacoterapia Aplicada	45h	-	45h
Tópicos em Nefrologia 1	45h	-	45h
Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar	30h	-	30h
Sistema de Distribuição de Medicamentos, Materiais e Correlatos, PSICO, CC e Almotolias	45h	1260h	1305h
Farmacotécnica Hospitalar	45h	240h	285h
Serviço de Informação Sobre Medicamentos e Gerência de Risco	30h	240h	270h
TOTAL	870h	2010h	2.880h

ANO 2 – UNIDADES DE APRENDIZAGEM	Carga horária Teórica	Carga horária Prática	Carga horária Total
Acompanhamento Clínico em Oncologia	75h	-	75h
Acompanhamento Clínico em Oncologia Pediátrica	30h	-	30h
Acompanhamento Clínico de Pacientes	30h	-	30h
Assistência Farmacêutica na Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar	45h	375h	420h
Prática de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar	-	180h	180h
Acompanhamento Farmacoterapêutico de Pacientes Onco Hematológicos e TMO	30h	510h	540h
Acompanhamento Clínico de Pacientes Onco Hematológicos e TMO	-	270h	270h
Acompanhamento Farmacoterapêutico de Pacientes em Unidade de Terapia Intensiva	45h	375h	420h
Acompanhamento Clínico de Pacientes em Unidade de Terapia Intensiva	-	840h	840h
Tópicos em Nefrologia 2	15h	60h	75h
TCC	-	-	-
TOTAL	270h	2610h	2880h

7.3 ÊNFASE III – SAÚDE DA CRIANÇA

ANO 1 – UNIDADE DE APRENDIZAGEM - TEÓRICAS	CARGA HORÁRIA
Metodologia de Pesquisa	75 h
Políticas de Saúde	30 h
Ética e Bioética	30 h
Gerência de Serviços de Enfermagem	60 h
Educação em Enfermagem	30 h
Epidemiologia	30 h
Sistematização da Assistência de Enfermagem	30 h
Infecções relacionadas aos Serviços de Saúde	45 h
Informática em Saúde e Bioestatística	45 h
Fundamentos Básicos para Assistência Integral à Saúde do recém-nascido e da Criança	75 h
Total C.H. Teórica	450 h
Assistência Integral à Saúde do Recém-Nascido de Baixo-Risco e da Criança I	900 h
Assistência ao Recém-Nascido de Médio Risco e a Criança hospitalizada I	1095 h
Atividades Teóricas Integradas às Práticas I	435 h
Total C.H. Prática	2430h
TOTAL CH do 1º ANO	2.880 h

ANO 2 – UNIDADES DE APRENDIZAGEM	CARGA HORÁRIA
Atividades Teóricas Integradas às Práticas II	870 h
Total C.H. Teórica	870 h
Assistência Integral ao Recém-Nascido de Alto Risco e a Criança Hospitalizada II	2.010 h
Total C.H. Prática	2.010 h
Monografia - TCC	
TOTAL CH do 2º ANO	2.880 h

8 SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os eixos norteadores apresentados orientam que o sistema de avaliação seja dialógico e formativo, envolvendo a participação de todos os atores, e conduzem para a integralidade do cuidado e para a promoção da integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas, para consolidar o processo de formação em equipe e atender às necessidades de mudanças na formação, no trabalho e na gestão na saúde.

A avaliação das Unidades de Aprendizagem (UA) propostas aos estudantes será realizada pelos docentes de cada UA, por meio da avaliação formativa e somativa, com a atribuição de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). O estudante que não obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) em três UA ou mais, será automaticamente desligado do curso.

A frequência às aulas teóricas e/ou práticas ou quaisquer outras atividades de ensino programadas pelos professores e coordenação do curso constituirá aspecto obrigatório na verificação do rendimento, no que diz respeito à frequência. O crédito será concedido ao estudante que obtiver 100% de frequência, vedado o abono de faltas. Nas atividades práticas de atendimento clínico à pacientes em que o aluno necessitar faltar, a coordenação do curso deverá ser avisada com antecedência, e o aluno deverá repor a carga horária.

A apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir as normativas de cada programa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (Sete).

9 INFRAESTRUTURA UTILIZADA

A infraestrutura utilizada é a ofertada pelos campos de prática: Hospital Universitário da UEL, Ambulatório de Especialidades do HU/UEL, e as Unidades Básicas de Saúde a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina. Eventualmente, poderão ser programadas visitas técnicas a outros pontos de atenção da Rede.

As aulas teóricas serão realizadas nas dependências da Universidade Estadual de Londrina, preferencialmente, no Centro de Ciências da Saúde.

10 FINANCIAMENTO

Esta cooperação não incide em despesas de custeio de qualquer espécie para a vinda e manutenção dos angolanos no Brasil. Para a sua manutenção no período de formação, os profissionais receberão uma bolsa do governo angolano.

Do ponto de vista institucional, considerando que as atividades a serem desenvolvidas serão integradas aos programas de Residência em andamento, não há previsão de incremento nas despesas de pessoal e infraestrutura.

11 CRONOGRAMA

A chegada dos profissionais angolanos está prevista para os dias 01 e 02 de junho de 2024. As atividades didáticas terão início no dia 03 de junho de 2024, com a Unidade de Aprendizagem denominada “Tronco Comum”. Após a finalização dessa atividade, os estudantes deverão ser integrados, de acordo com a formação profissional e ênfase da proposta, passando a seguir o cronograma de cada Programa. As atividades eventualmente não realizadas de março a maio de 2024, serão realizadas de março a maio de 2025.

12 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os conteúdos ofertados pelo Curso de Aperfeiçoamento integrados aos programas de Residência possam ampliar as competências e habilidades clínicas e administrativas/gerencias dos profissionais, de forma que possam contribuir para a identificação de fragilidades e a proposição de estratégias para a reorientação do Sistema Nacional de Saúde de Angola, necessárias para uma oferta de serviços de saúde eficiente e de alta qualidade, por meio do cuidado integral ao indivíduo, à família e à comunidade, de forma interprofissional e colaborativa.

Adicionalmente, espera-se que a experiência da formação integrada com a Residência, possa estimular a criação/implementação de Programas de Residências em Saúde em Angola.

**AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA,
CIENTÍFICA E TÉCNICA FIRMADO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O EXECUTIVO DA REPÚBLICA DE ANGOLA
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIA
ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Executivo da República de Angola,
(doravante denominados “Partes”)

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas ao amparo do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 11 de junho de 1980;

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento, com base no benefício mútuo, e reconhecida pelas Partes no quadro da Parceria Estratégica assinada em 22 de junho de 2010;

Considerando o desejo de continuidade e de efetividade da cooperação entre os dois países e atendendo à, cada vez maior, importância da cooperação internacional entre os países do Sul e às possibilidades crescentes de partilha de boas práticas e de ferramentas de trabalho comuns nas áreas do presente Ajuste;

Considerando que o Programa de Cooperação Técnica basear-se-á nas prioridades de desenvolvimento estabelecidas pelo Executivo angolano;

Considerando as tradicionais relações de amizade e cooperação existentes entre a República de Angola e a República Federativa do Brasil, e guiados pelos princípios e normas de direito internacional universalmente aceitas;

Considerando que a Cooperação Técnica desenvolvida pelas Partes efetuar-se-á por meio da transferência de experiências e conhecimentos de instituições nacionais especializadas, com o objetivo de colaborar na promoção do progresso econômico, social e tecnológico dos dois Estados, baseada na igualdade de direitos e vantagens recíprocas, no respeito à soberania, ao princípio da não ingerência nos assuntos internos das Partes e de outros Estados;

Ajustam o seguinte:

Artigo I

O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Programa de Parceria Estratégica de Cooperação Técnica, cuja finalidade é fomentar ações de cooperação técnica entre os dois países nos domínios da agricultura, pesca, geologia e minas, energia elétrica, águas, petróleo, transportes, telecomunicações e tecnologias de informação, geografia e estatística, meio ambiente, comunicação social, educação, ensino superior, ciência e tecnologia, saúde, cultura, justiça, segurança pública e administração territorial, administração pública, urbanismo e construção, hotelaria e turismo, assistência e reinserção social, juventude e esportes, família e promoção da mulher, de acordo com as necessidades e interesse das Partes, conforme discriminado no anexo único do presente documento.

Artigo II

1. O Governo da República Federativa do Brasil designa a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.
2. O Executivo da República de Angola designa o Ministério das Relações Exteriores como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar.
3. A execução estará a cargo de instituições específicas a serem designadas pelas Partes posteriormente por via diplomática.
4. A execução das atividades de cooperação previstas neste Ajuste Complementar será efetuada por meio de projetos específicos, de cuja elaboração se encarregarão as instituições designadas pelas Partes.
5. Os projetos contemplarão os objetivos, as atividades e os resultados a alcançar, bem como os respectivos Planos de Trabalho, e serão aprovados e assinados pelas instituições brasileiras e angolanas designadas pelas Partes.

6. A responsabilidade pelos custos das missões e projetos acordados pelas Partes será definida caso a caso, em função da disponibilidade financeira das Partes e da natureza e duração das atividades.

Artigo III

1. Ao Governo da República Federativa do Brasil cabe:
 - a) designar instituições nacionais de excelência nas áreas visadas por este Ajuste Complementar para apoiar a execução dos Projetos;
 - b) supervisionar a execução do Programa e dos respectivos projetos específicos por parte das instituições nacionais designadas;
 - c) definir, em conjunto com a instituição executora, os Termos de Referência, especificações técnicas de bens e serviços que serão adquiridos para o desenvolvimento dos trabalhos, uma vez cumpridos os pré-requisitos;
 - d) articular-se com as instituições envolvidas no processo de implementação dos Projetos, quando houver necessidade de modificações e ajustes necessários ao bom andamento dos trabalhos; e
 - e) receber relatórios de progresso das instituições parceiras de execução com vistas ao melhor desempenho de suas atribuições relativas ao monitoramento e avaliação dos trabalhos em desenvolvimento.

2. Ao Executivo da República de Angola cabe:
 - a) designar funcionários locais para coordenar a implementação dos Projetos;
 - b) designar funcionários locais para coordenar as ações de ordem logística;
 - c) indicar técnicos angolanos para receber treinamento e participar das ações de transferência de tecnologias previstas nas atividades de cooperação técnica;
 - d) disponibilizar instalações e infraestrutura adequadas à execução das atividades de cooperação técnica previstas nos Projetos;
 - e) prestar apoio aos técnicos enviados pelo Governo brasileiro e fornecer todas as informações necessárias à execução dos Projetos;
 - f) garantir a manutenção dos vencimentos e demais benefícios do cargo ou função dos técnicos angolanos envolvidos nos Projetos;

- g) tomar as providências para que as ações desenvolvidas pelos técnicos enviados pelo Governo brasileiro tenham continuidade; e
- h) acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Projetos.

3. O presente Ajuste Complementar não implica qualquer compromisso de transferência de recursos financeiros entre as Partes ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio nacional.

Artigo IV

Na execução das atividades previstas nos Projetos desenvolvidos no âmbito deste Ajuste, as Partes poderão dispor de recursos de instituições públicas e privadas, de organizações não-governamentais, de organismos internacionais, de agências de cooperação técnica, de fundos e de programas regionais e internacionais, que deverão estar previstos em outros instrumentos que não o presente Ajuste Complementar.

Artigo V

Cada uma das Partes designará um ponto de contato que assegurará a mais célere execução do acordado e facilitará o contato entre as Partes no âmbito de aplicação do presente Ajuste Complementar.

Artigo VI

Todas as atividades previstas no presente Ajuste Complementar estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor na República Federativa do Brasil e na República de Angola.

Artigo VII

1. As instituições executoras designadas para a implementação de Projetos elaborarão relatórios sobre os resultados obtidos no âmbito deste Ajuste Complementar, que serão apresentados às instituições coordenadoras.
2. Os documentos resultantes das atividades desenvolvidas no contexto dos projetos serão de propriedade conjunta das Partes. Em caso de publicação dos referidos documentos, deverão as Partes ser prévia e formalmente consultadas e mencionadas no documento objeto de publicação.

Artigo VIII

O presente Ajuste Complementar entrará em vigor na data de sua assinatura e terá um período de vigência de três (3) anos, renovável automaticamente, até o cumprimento de seu objeto, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

Artigo IX

O presente Ajuste Complementar poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática. As emendas entrarão em vigor nos termos do Artigo VIII do presente Ajuste.

Artigo X

Qualquer das Partes poderá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por via diplomática, de sua decisão de denunciar o presente Ajuste Complementar. A denúncia do presente Ajuste Complementar não afetará as atividades em curso ao abrigo deste Ajuste, salvo se as Partes decidirem o contrário.

Artigo XI

1. Nas questões não previstas no presente Ajuste Complementar, aplicar-se-ão as disposições do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica assinado em 11 de junho de 1980 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola.
2. Quaisquer controvérsias relativas à interpretação ou implementação do presente Ajuste Complementar serão resolvidas pelas Partes, por via diplomática.

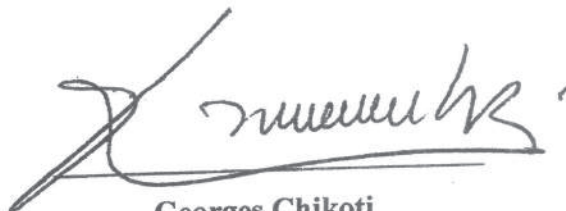
Feito na cidade de Brasília, aos 13 de novembro de 2012, em dois exemplares em língua portuguesa.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



Antonio de Aguiar Patriota
Ministro das Relações Exteriores

PELO EXECUTIVO DA REPÚBLICA DE
ANGOLA



Georges Chikoti
Ministro das Relações Exteriores

ANEXO ÚNICO AO AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA FIRMADO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O EXECUTIVO DA REPÚBLICA DE ANGOLA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIA ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I. AGRICULTURA

1.1 Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Implementação de programas e projetos, nos seguintes domínios:
 - Investigação e Transferência de Tecnologia
 - Extensão e Desenvolvimento Rural
 - Mecanização e Instrumentação Agrícola
 - Formação e treinamento de quadros
 - Gestão Florestal
 - Gestão Ambiental
 - Agronegócio
 - Intercâmbio de informação e documentação
 - cooperativismo
- Troca de experiências no desenvolvimento da cultura do café robusta.

II. PESCA

2.1. Pesca

- Intercâmbio de informação e de dados técnico-científicos.
- Intercâmbio de especialistas e de delegações técnicas, e desenvolvimento de programas de treinamento
- Transferência de tecnologia, conhecimentos e capacidade científica no domínio da protecção dos recursos pesqueiros e avaliação e recuperação de estoques;
- Troca de experiência no domínio da fiscalização e controle de atividades de Pesca.

2.2 Aquicultura

- Capacitação e formação profissional de quadros de pessoal na área de aquicultura.
- Intercâmbio de especialistas e delegações técnicas para o desenvolvimento de programas de treinamento em aquicultura.
- Transferência de tecnologia, conhecimentos e capacidade científica em atividades aquícolas.

III. GEOLOGIA E MINAS

3.1. Capacitação e formação de quadros nos seguintes domínios:

- Geo-processamento para o uso de satélites e de sistemas de mapeamento;
- Controle de prospecção e exploração de riquezas minerais;
- Estabelecimento do DNA de diamantes,
- Metodologia de certificação de diamantes.

IV. ENERGIA E ÁGUAS

4.1 Energia

ANEXO ÚNICO AO AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA FIRMADO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O EXECUTIVO DA REPÚBLICA DE ANGOLA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIA ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I. AGRICULTURA

1.1 Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Implementação de programas e projetos, nos seguintes domínios:
 - Investigação e Transferência de Tecnologia
 - Extensão e Desenvolvimento Rural
 - Mecanização e Instrumentação Agrícola
 - Formação e treinamento de quadros
 - Gestão Florestal
 - Gestão Ambiental
 - Agronegócio
 - Intercâmbio de informação e documentação
 - cooperativismo
- Troca de experiências no desenvolvimento da cultura do café robusta.

II. PESCA

2.1. Pesca

- Intercâmbio de informação e de dados técnico-científicos.
- Intercâmbio de especialistas e de delegações técnicas, e desenvolvimento de programas de treinamento
- Transferência de tecnologia, conhecimentos e capacidade científica no domínio da protecção dos recursos pesqueiros e avaliação e recuperação de estoques;
- Troca de experiência no domínio da fiscalização e controle de atividades de Pesca.

2.2 Aquicultura

- Capacitação e formação profissional de quadros de pessoal na área de aquicultura.
- Intercâmbio de especialistas e delegações técnicas para o desenvolvimento de programas de treinamento em aquicultura.
- Transferência de tecnologia, conhecimentos e capacidade científica em atividades aquícolas.

III. GEOLOGIA E MINAS

3.1. Capacitação e formação de quadros nos seguintes domínios:

- Geo-processamento para o uso de satélites e de sistemas de mapeamento;
- Controle de prospecção e exploração de riquezas minerais;
- Estabelecimento do DNA de diamantes,
- Metodologia de certificação de diamantes.

IV. ENERGIA E ÁGUAS

4.1 Energia

- Cooperação entre o Instituto Regulador do Setor Elétrico (IRSE) e a Agência Nacional de Energia com vistas à capacitação de pessoal e a realização de estudos técnicos legais;
- Assistência técnica nos domínios do planejamento energético, eletrificação rural e regulação do sector de electricidade;
- Apoio no estabelecimento de um quadro legal e regulatório adequado.
- Capacitação e formação de quadros do setor energético nas seguintes áreas:
 - Energia Elétrica;
 - Gestão empresarial e gestão de projetos;
- Transferência de conhecimento e de tecnologias, e intercâmbio de experiência nos seguintes domínios:
 - Poupança, conservação e uso racional de energia;
 - Estudos de impacto ambiental;
 - Estudos sobre energias renováveis e eficiência energética;

4.2 Águas

- Assistência técnica nos domínios de planejamento, regulamentação e reforma institucional;
- Capacitação e formação de quadros angolanos;
- Transferência de tecnologia nos seguintes domínios:
 - Estudos das bacias;
 - Abastecimento de água potável nas zonas rurais;
 - Gestão do abastecimento de água em aglomerações urbanas.
 - Estabelecimento de parcerias comerciais e empresariais nos domínios da execução, reabilitação e expansão dos sistemas de abastecimento de água nas zonas rurais e urbanas.

V. PETRÓLEO

- Apoio ao reforço da capacidade institucional do Ministério dos Petróleos.
- Melhoria dos sistemas de gestão ambiental.
- Estabelecimento de uma base de dados.
- Alcance de soluções em conflitos de interesse.
- Assistência técnica na elaboração de normas reguladoras, fiscalização e controle do cumprimento das políticas e da legislação governamentais.

VI. TRANSPORTES

6.1. Aéreos

- Formação, capacitação dos técnicos do INAVIC nos diferentes domínios do exercício da supervisão da atividade aeronáutica.
- Assistência técnica para a modernização e garantia da segurança dos transportes aéreos;
- Apoio técnico na Gestão dos Aeroportos reabilitados;
- Auxiliar no programa de reforço das capacidades e competência da navegação aérea para a sua otimização.
- Apoio na implementação de estudos para a instalação de uma academia aeronáutica.

6.2 Marítimo

- Assistência técnica na constituição do Instituto Hidrográfico de Angola;
- Capacitação e formação de quadros para o Instituto Hidrográfico e de Sinalização Marítima de Angola (ISHMA), bem como nos seguintes domínios:
 - Hidrografia e tratamento de águas de lastro;
 - Sinalização Marítima;
 - Levantamento barométrico;
 - Vistoria e inspeção naval;
- Formação de pilotos e mecânicos de pequenas embarcações, para navegação costeira ou fluvial.
- Apoio técnico de Sinalização Marítima.
- Estudo dos sistemas componentes de Sinalização Marítima;
- Assistência técnica para a elaboração de projetos de reabilitação da Sinalização e balizagem dos Portos de Luanda, Lobito e Namibe.

6.3 Rodoviário

- Troca de experiência com as congêneres Estaduais e Federais brasileiras do setor dos transportes rodoviários, nos seguintes domínios:
 - Sistema de bilheteria eletrônica;
 - Gestão e exploração de transportes rodoviários de passageiros e de mercadorias (urbanos, interurbanos e internacionais);
 - Inspeção periódica de veículos;
 - Seguro de automóveis;
 - Transporte rodoviário transfronteiriço;
 - Transporte de mercadorias perigosas.
- Assistência técnica na elaboração do plano de ação para a implementação dos transportes multimodais.
- Formação e capacitação de recursos humanos com vistas ao estabelecimento de um setor de formação de quadros do setor de transportes.

6.4 Ferroviário

- Assistência técnica e apoio na criação de um Comitê Técnico do Ministério dos Transportes sobre a matéria.

VII. TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

- Troca de experiência e cooperação técnico-institucional, nos seguintes domínios:
 - Formação e capacitação de formadores para a formação técnico-profissional em TIC, dos serviços postais e meteorologia;
 - Pesquisa e desenvolvimento do conhecimento, em especial em teledifusão digital, universalização e acesso aos serviços TIC, desenvolvimento e incorporação do saber fazer em tecnologias do espaço;
 - Desenvolvimento de competências em regulação dos serviços postais, comunicações eletrônicas e serviços da sociedade de informação;
 - Desenvolvimento dos serviços financeiros postais bem como a regulação e o desenvolvimento dos mercados correlatos inerentes.
- Fomento da cooperação técnica entre as instituições e organizações de ambos os países, que desenvolvem a atividade de meteorologia, regulação da atividade ligada

a prestação de serviços postais, de telecomunicações, e demais serviços ligados às tecnologias de informação e ao fomento da sociedade da informação.

- Fomento da cooperação técnica entre as instituições e organizações responsáveis pela pesquisa e ensino especializado no domínio da meteorologia, telecomunicações e tecnologias de informação;

VIII. GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

- Estabelecimento de um Programa de Cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no domínio do Desenvolvimento da Estatística;
- Assistência técnica na realização do próximo censo populacional;
- Capacitação e formação profissional de quadros na área dos estudos estatísticos;
- Troca de experiência e transferência de informação e de conhecimentos no âmbito dos estudos estatísticos e no domínio da integração econômica e das trocas comerciais.

IX. MEIO AMBIENTE

- Transferência de conhecimento, troca de experiência e cooperação técnica nos domínios da:
 - educação ambiental;
 - legislação ambiental;
 - caracterização de recursos naturais;
 - planos de gestão de áreas protegidas;
 - identificação e controle dos crimes ambientais;
 - avaliação do impacto ambiental urbano e industrial.
- Reforço da cooperação com o Instituto Nacional do Ambiente
- Capacitação e formação de quadros do setor;
- Gestão de áreas de conservação e Parques Naturais.

X. COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Capacitação e formação de quadros angolanos do setor na área de jornalismo eletrônico, informática e outras.
- Troca de experiências e partilha de conhecimentos sobre questões como:
 - Lei de Imprensa;
 - Sistema público de comunicação social;

XI. EDUCAÇÃO

- Assistência técnica e assessoria nos seguintes domínios:
 - Elaboração de legislação e de diretrizes para a Política Nacional de Educação Especial;
 - Elaboração do atlas para identificação de habilidades, autismo, paralisia cerebral, etc.
 - Língua portuguesa para surdos;
 - Formação de tradutores e intérpretes da língua especial angolana;
- Capacitação e formação de quadros angolanos nos seguintes domínios:
 - Graduação e especialização em Educação especial;
 - Atendimento educacional especializado;

- Formação de formadores.
- Participação em eventos organizados pela Secretaria da Educação Especial do Brasil;
- Produção e reprodução de material para alunos cegos e de Tecnologia Assistiva;
- Auxílio técnico para elaboração e avaliação de currículos dos ensinos fundamental e médio;
- Capacitação técnica de professores das séries iniciais do Ensino Fundamental na metodologia dos ensinos de português e matemática.

XII. ENSINO SUPERIOR,

- Intercâmbio de delegações, troca de experiências e transferência de conhecimento na área de organização do Sistema de Ensino Superior.

XIII CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Troca de experiência, transferência de conhecimentos e promoção de ações de cooperação técnica institucional nas seguintes áreas:
 - auxílio na montagem de infraestrutura de recepção,
 - processamento, análise e utilização de dados de satélite de recursos naturais;
 - auxílio no treinamento de pessoal para as atividades relacionadas aos dados de satélites de recursos naturais;
 - realização de visitas técnicas ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
 - planejamento e elaboração de programas e projetos nacionais na área de ciência e tecnologia;
 - utilização sustentável dos recursos hídricos;
 - estudo de doenças tropicais;
 - biotecnologia;
 - coleta de dados via satélite;
 - pesquisa e desenvolvimento no domínio da aquicultura;
 - gestão e geração de fontes hidroelétricas e de biocombustíveis;
 - criação de uma biblioteca digital de teses e dissertações.

XIV. SAÚDE

- Apoio ao reforço da capacidade institucional do Ministério da Saúde;
- Capacitação e formação de quadros angolanos na área de saúde pública;
- Formação, capacitação e partilha de informações sobre a Doença Falciforme;
- Transferência da tecnologia sobre o Banco de Leite Humano.
- Capacitação e formação de quadros angolanos na área de oncologia.

XV. CULTURA

Formação e Capacitação de Técnicos e Gestores do Ministério da Cultura de Angola;
Cooperação no domínio do arquivo histórico, com o intercâmbio de dados e de informação, e capacitação e formação de pessoal especializado;

Cooperação nas seguintes áreas:

- formação de quadros e aperfeiçoamento técnico profissional;
- intercâmbio de documentação e informação;

- capacitação e aperfeiçoamento no centro de formação em Gestão de Museus.
- capacitação e aperfeiçoamento na gestão e coordenação de mediatecas públicas.

XVI. JUSTIÇA

- Capacitação e formação de quadros angolanos no domínio da administração da Justiça;
- Troca de experiências no domínio dos processos trabalhistas, da Família e de Menores e da execução de sentenças.
- Intercâmbio de experiências em políticas públicas de democratização do acesso à Justiça e de promoção de formas alternativas de resolução de conflitos, como a Justiça Comunitária, a Capacitação em Mediação para Operadores do Direito, a Justiça Restaurativa e o Acesso à Justiça para População em Situação de Rua.

XVII. SEGURANÇA PÚBLICA

- Cooperação técnica no domínio da segurança e ordem pública;
- Cooperação entre organismos homólogos para a troca de experiências e de informações, especialmente no que tange (i) ao narcotráfico; e (ii) ao crime organizado e suas manifestações;
- Formação de quadros e organização de cursos para peritos criminalistas;
- Troca de experiência e transferência de conhecimentos entre a Direção Nacional de Investigação Criminal (DNIC) de Angola e o organismo de investigação criminal e/ou o laboratório de criminalística do Brasil;
- Formação de quadros do Ministério da Administração Territorial de Angola.

XVIII. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Implementação do programa de "Fortalecimento da Gestão Pública em Angola", por meio de assistência técnica e realização de estágios na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) na área de formação em administração pública, planejamento estratégico e capacitação de professores e facilitadores angolanos, realização de cursos a distância e envio de exemplares de publicações da ENAP à biblioteca da Escola Nacional de Administração Pública (ENAD); e capacitação em gestão pública, avaliação de recursos humanos e ensino a distância.

XIX. URBANISMO E CONSTRUÇÃO

- Troca de experiência e promoção de ações de cooperação institucional e empresarial nas seguintes áreas:
 - fomento habitacional (construção de habitações econômicas)
 - gestão de estradas (Instituto Nacional de Estradas de Angola - INEA e sua similar do Brasil);
- Capacitação e formação técnico-profissional dos quadros do setor de urbanismo e construção.

XX. HOTELARIA E TURISMO

- h) Apoio na elaboração de Plano Diretor de Turismo.
- i) Capacitação e formação de quadros angolanos do setor de turismo.

XXI. ASSISTÊNCIA E REINserÇÃO SOCIAL

- Troca de experiência e promoção de ações de cooperação técnica institucional nas seguintes áreas:
 - formação e capacitação de quadros;
 - elaboração e implementação de programas e projetos de proteção social para grupos vulneráveis.

XXII. ESPORTES

- Capacitação e formação de quadros para as distintas modalidades;
- Intercâmbio sobre legislação desportiva.

XXIII. FAMÍLIA E PROMOÇÃO DA MULHER

- Estabelecimento de cooperação com instituições congêneres brasileiras para troca de experiências e de conhecimentos nas seguintes áreas:
 - legislação
 - atendimento às vítimas
 - elaboração de projetos de desenvolvimento comunitário sobre família, jovens e mulheres
 - recuperação de jovens
 - igualdade no gênero
 - apoio às mulheres
 - elaboração de orçamentos, etc.
- Capacitação e formação profissional de quadros do setor nos diferentes domínios
- Intercâmbio de informação técnico-científica e de bibliografia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Protocolo: 22.057.722-8
Assunto: Solicitação de autorização de carga horária de 5.760 horas para Curso de Aperfeiçoamento integrado aos Programas de Residência vinculados ao Centro de Ciências da Saúde, no âmbito da Cooperação Técnica - Brasil Angola.
Interessado: ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA
Data: 22/04/2024 11:59

DESPACHO

À DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
UNIVERSIDADE ESTDUAL DE LONDRINA - UEL

Prezadas,

Solicitamos a anuência e posterior encaminhamento do Ofício CCS.DESC no. 010/2024, no qual solicitamos a apreciação e aprovação da carga horária de 5.760 horas para Curso de Aperfeiçoamento integrado a programas de Residência em Saúde, no âmbito do Termo de Cooperação Internacional Brasil/Angola, pela Câmara de Extensão.

colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ester Massae Okamoto Dalla Costa
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva - CCS
Universidade Estadual de Londrina

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Protocolo: 22.052.849-9
Assunto: Análise e parecer pela CAPEC da proposta do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento com o título: FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM CUIDADO INTEGRAL NOS CICLOS DE VIDA NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE, para obtenção de autorização para o desenvolvimento das atividades propostas no âmbito do Hospital Universitário da UEL.
Interessado: CARRIE CHUEIRI RAMOS GALVAN
Data: 19/04/2024 18:45

DESPACHO

Protocolo no 22.052.849-9
Interessada: CARRIE CHUEIRI RAMOS GALVAN

À Diretoria Superintendente

Para conhecimento e parecer.

Requerente **solicita aprovação** da **PROPOSTA DO CURSO DE EXTENSÃO DE APERFEIÇOAMENTO** intitulada : "FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM CUIDADO INTEGRAL NOS CICLOS DE VIDA NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE ", com o desenvolvimento das atividades propostas no âmbito do Hospital Universitário e vinculado ao **Programa de Cooperação Técnica Sul-Sul entre o Brasil e Angola, firmado entre os Ministérios da Saúde** dos dois países, por meio da oferta de **formação continuada a profissionais de saúde de Angola, nas áreas de Medicina, Farmácia e Enfermagem**, em Curso de Aperfeiçoamento a ser realizado de forma integrada ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva, ao Programa de Residência em Farmácia Hospitalar e Clínica, vinculado ao Departamento de Patologia e Análises Clínicas e Toxicológicas, e ao Programa de Residência em Saúde da Criança, vinculado ao Departamento de Enfermagem, do **Centro de Ciências da Saúde**.

Objetivos:

Objetivo Geral

. Desenvolver habilidades e competências que permitam a inserção dos profissionais de saúde da República de Angola em equipes multiprofissionais para atuação interprofissional, no cuidado integral ao indivíduo, à família e à comunidade, bem como na transformação da realidade loco-regional, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada nos serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados, de forma integral, integrada e resolutiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver habilidades e competências clínicas para a assistência ao usuário, família e comunidade, de forma humanizada e qualificada;

Desenvolver habilidades e competências em gerência e gestão;

Desenvolver habilidades e competências para a atuação em equipe;

Desenvolver habilidades e competências para a atuação interprofissional

e para as práticas colaborativas;
Aprimorar o raciocínio crítico e investigativo. .
Justificativa

"A Cooperação Técnica Sul-Sul: Programa de Formação de Recursos Humanos em Saúde - Brasil/Angola é um acordo de cooperação técnica internacional gerenciado, no Brasil, pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), parte integrante da estrutura do Ministério das Relações Exteriores (MRE)."

.Local :

. Hospital Universitário da UEL - HU/UEL
Ambulatório de Especialidades do HU - AEHU/UEL
Em 19/04/2024

**Comissão de Análise de Projetos de Pesquisa Científica do HU
/CAPEC**



Inserido ao protocolo **22.052.849-9** por: **Elza Hiromi Tokushima Anami** em: 19/04/2024 18:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b42fbca4603bc1ef9b118d3bbca08bf5**.

Inserido ao protocolo **22.057.722-8** por: **Carrie Chueiri Ramos Galvan** em: 22/04/2024 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d945f664c2dad9f4008a0e47ca8ef876**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA SUPERINTENDENTE
PARECER Nº001 E /2024
PROCESSO nº 22.052.849-9

À Profa. Dra. Carrie Chueiri Ramos Galvan

Considerando a PROPOSTA DO CURSO DE EXTENSÃO DE APERFEIÇOAMENTO com o título: “FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM CUIDADO INTEGRAL NOS CICLOS DE VIDA NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE”, apresentado a esse Hospital Universitário, estando vinculado ao Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina e **Programa de Cooperação Técnica Sul-Sul entre o Brasil e Angola**

Considerando o parecer favorável apresentado nas instâncias administrativas que envolvem a realização do projeto.

Informamos que o nosso **parecer é favorável** à realização do projeto acima nominado, resguardando-se o atendimento da legislação vigente.

Em caso de acesso ao Prontuário eletrônico, os participantes deverão comprometer se a:

1. não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Solicitamos que os resultados do projeto sejam apresentados a esta Diretoria, para ciência e divulgação.

Em 19 /04 /2024

Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijó
Diretora Superintendente

Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica (CAPEC) do HU

Fone: (43)3371-2301

e-mail: pesquisahu@uel.br

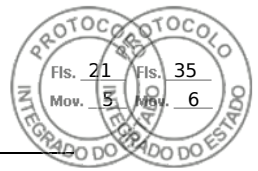
Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380-Fone (43) 3371-4000 -PABX – Fax 328-4440 – Caixa Postal 6001 – CEP 86051-990 – www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 -V.Operária – Fone (43) 3371-2000 PABX- Fax 3337-7495-CEP 86038-440- www.hu.uel.br

LONDRINA – PARANÁ – BRASIL

Form. Código 34057 – Formato A4 (210X297)

Assinatura Avançada realizada por: **Vivian Biazon El Reda Feijo (XXX.262.338-XX)** em 22/04/2024 11:29 Local: UEL/HU/DS. Inserido ao protocolo **22.052.849-9** por: **Elza Hiromi Tokushima Anami** em: 19/04/2024 19:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **43380a72f64742071008b8eec676a7f3**.

Inserido ao protocolo **22.057.722-8** por: **Carrie Chueiri Ramos Galvan** em: 22/04/2024 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d945f664c2dad9f4008a0e47ca8ef876**.



Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa Científica (CAPEC) do HU

Fone: (43)3371-2301

e-mail: pesquisahu@uel.br

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380-Fone (43) 3371-4000 -PABX – Fax 328-4440 – Caixa Postal 6001 – CEP 86051-990 – www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 -V.Operária – Fone (43) 3371-2000 PABX- Fax 3337-7495-CEP 86038-440- www.hu.uel.br

LONDRINA – PARANÁ – BRASIL

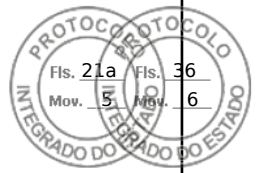
Form. Código 34057 – Formato A4 (210X297)

Assinatura Avançada realizada por: **Vivian Biazon El Reda Feijo (XXX.262.338-XX)** em 22/04/2024 11:29 Local: UEL/HU/DS. Inserido ao protocolo **22.052.849-9** por: **Elza Hiromi Tokushima Anami** em: 19/04/2024 19:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **43380a72f64742071008b8eec676a7f3**.

Inserido ao protocolo **22.057.722-8** por: **Carrie Chueiri Ramos Galvan** em: 22/04/2024 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d945f664c2dad9f4008a0e47ca8ef876**.



ePROTOCOLO



Documento: **ParecerProjetoProf.DraCarrie.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vivian Biazon El Reda Feijo (XXX.262.338-XX)** em 22/04/2024 11:29 Local: UEL/HU/DS.

Inserido ao protocolo **22.052.849-9** por: **Elza Hiromi Tokushima Anami** em: 19/04/2024 19:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43380a72f64742071008b8eec676a7f3.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE

Protocolo: 22.057.722-8
Assunto: Solicitação de autorização de carga horária de 5.760 horas para Curso de Aperfeiçoamento integrado aos Programas de Residência vinculados ao Centro de Ciências da Saúde, no âmbito da Cooperação Técnica - Brasil Angola.
Interessado: ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA
Data: 22/04/2024 16:06

DESPACHO

À PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
A/C PROFA. DRA. ZILDA APARECIDA DE FREITAS ANDRADE

Prezada Pró-Reitora,

Considerando a relevância da participação da UEL como referência para efetivação do Programa de Cooperação Internacional Sul-Sul entre o Brasil e Angola, firmado entre os Ministérios da Saúde dos dois países, reiteramos o pedido para aprovação na Câmara de Extensão do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento com o título: FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM CUIDADO INTEGRAL NOS CICLOS DE VIDA NA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE:

Acrescentamos às informações já prestadas que a proposta em questão foi compilada após amplo debate entre o Ministério da Saúde, a Reitoria e Vice-reitoria da UEL, o Centro de Ciências da Saúde, as Pró-reitorias de Pesquisa/ Pós-graduação PROPPG) e de Extensão (PROEX), e a Assessoria de Relações Internacionais (ARI) e trata-se de alternativa viável para cumprir com o termo de cooperação entre o Ministério da Saúde e a UEL.

Segue em mais um anexo a autorização do Hospital Universitário para o desenvolvimento das atividades propostas no âmbito do Hospital Universitário da UEL.

Certos de sua atenção ao nosso pedido, agradecemos antecipadamente.
Atenciosamente

Profa. Dra. Carrie Chueiri Ramos Galvan
Vice-diretora do Centro de Ciências da Saúde